

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.008724/2023-82

PARECER nº 220/2023

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Pregão Eletrônico para Registro de Preços promovido pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) – Planejamento 226/2023 - Ata de Registro de Preços nº 003/2023 – Lote 06- Prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva mensal e corretiva eventual, com inclusão total de peças, em aparelhos de ar condicionado instalados em imóveis ocupados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais– Contratação da Empresa Vencedora do Certame – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais aderiu, na qualidade de órgão participante, ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento nº 226/2023, Ata de Registro de Preços nº 003/2023, promovido pela própria Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva mensal e corretiva eventual, com inclusão total de peças, em aparelhos de ar condicionado instalados em imóveis ocupados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG.

2. Após a adesão, pretende-se contratar manutenção preventiva mensal e corretiva eventual em aparelhos de ar condicionado – Lote 06, Triângulo Mineiro e Brasília/DF, com a empresa vencedora do citado certame, cujos preços foram registrados em ata, razão pela qual os autos foram encaminhados à análise desta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

3. A solicitação de contratação foi realizada pela Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura da DPMG, doc. 0177117, tendo sido realizado o levantamento do quantitativo dentro da previsão de item arrolado no Termo de Adesão (0183382), conforme determina o art. 7º, inciso II do Decreto Estadual nº 46.311/13.

4. O processo em análise está instruído com os seguintes documentos:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
0177117	Memorando 147	22/11/2023	SRLI/DTSGI/CIM
0180985	Ata de Registro de Preços - LOTE 6	30/11/2023	SRLI/DTSGI/CIM
0181326	Publicação ARP 003/2023 – Planejamento nº 226/2023 - LOTE 6	01/12/2023	SRLI/DTSGI/CIM

0181754	Despacho	01/12/2023	SRLI
0183382	Documentação Termo de Adesão	05/12/2023	SRLI/DCC/SC
0183385	Edital Registro de Preço no SIRP	05/12/2023	SRLI/DCC/SC
0183388	Documentação Demanda X Consumo	05/12/2023	SRLI/DCC/SC
0183389	Documentação Distribuição de Cota	05/12/2023	SRLI/DCC/SC
0183391	Relatório de Item de Material/Serviço	05/12/2023	SRLI/DCC/SC
0183392	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	05/12/2023	SRLI/DCC/SC
0183436	Declaração de disponibilidade orçamentária	05/12/2023	SPGF/DPOMA
0185056	Relatório de Solicitação de Compras	07/12/2023	SRLI/DCC/SC
0185061	Relatório de Pedido de Compra	07/12/2023	SRLI/DCC/SC
0185062	Mapa de Preços	07/12/2023	SRLI/DCC/SC
0185065	Relatório de Processo de Compras	07/12/2023	SRLI/DCC/SC
0185122	Documentação CRC do Fornecedor	07/12/2023	SRLI/DCC/SC
0185123	Documentação SICAF	07/12/2023	SRLI/DCC/SC
0185183	Minuta de Contrato	07/12/2023	SRLI/DCC/SC
0185208	Informativo	07/12/2023	SRLI/DCC/SC
0185209	Minuta	07/12/2023	SRLI/DCC/SC
0185210	Memorando 820	07/12/2023	SRLI/DCC/SC

5. É o relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. No âmbito do Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto no art. 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as contratações de serviços e aquisições de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, são regidas pelo Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7. O Sistema de Registro de Preços é conceituado pelo art. 3º do referido Decreto como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública. Tal registro é realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados na Ata de Registro de Preços, definida pelo art. 2º, IV, do Decreto mencionado, como um documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação.

8. A aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata (denominados participantes), ou que venham a integrá-la posteriormente (denominados não participantes). Contudo, devem-se observar os requisitos mínimos presentes no art. 24, §1º do Decreto Estadual nº 46.311/2013:

Art.24. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art.62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º Os órgãos participantes do registro de preços deverão instruir seus processos de contratação, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - termo de adesão;

II - cópia da ARP; e

III – termo contratual ou instrumento similar.

9. Registre-se que, no desenvolvimento do presente procedimento, exige-se, das autoridades e unidades administrativas integrantes da Defensoria Pública, a fiel observância dos dispositivos constantes do Decreto n.º 46.311/2013 e na Lei nº 8.666/93, bem como de outros diplomas legais pertinentes e aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil.

10. No presente caso, se averigua nos autos que foram acostados o termo de adesão (0183382) o edital do certame (0183385) e a Ata de Registro de Preço (0180985), onde se verifica que a Defensoria Pública atuou como gestora da ata.

11. Prosseguindo, nota-se que os setores técnicos competentes declararam a existência de disponibilidade econômico-financeira, indicando o crédito pelo qual correrá a despesa e apontando a classificação funcional programática e a categoria econômica, 0183436. Ainda conta no referido documento a autorização para prosseguimento da contratação assinada pelo Subdefensor Público-Geral.

12. Ademais, o setor de compras diligenciou-se para cadastrar a contratação pretendida junto ao SIAD, tendo obtido os relatórios (0183391, 0185056, 0185061 e 018065), e o mapa comparativo de preços detalhado constantes no processo (0185062).

13. Os documentos 0185122 e 0185123 destinam-se a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira da **DW REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**.

14. Consta no CRC e demais documentos (00185203) da empresa **DW REFRIGERAÇÃO LTDA - ME** como aceito Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, a inscrição no CNPJ, a comprovação de condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte), a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal

15. Ademais, foi aceito e se encontra válida a certidão negativa de falência. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF (0185123).

16. Ressalte-se, ainda que o item 10.9.1 do Edital não trouxe como requisito de habilitação econômico financeiro a apresentação do balanço patrimonial.

17. No que toca à minuta contratual, que no presente caso foi apresentada (0185209), impende destacar que a mesma deve ser fiel à minuta contida no Edital do Pregão Eletrônico Planejamento nº 226/2023 (0183396), não podendo a Coordenadoria de Compras e Contratos inovar, mas apenas proceder aos ajustes das cláusulas, eis que esta Unidade Consultiva já procedeu à análise do teor das cláusulas e emitiu parecer jurídico no bojo do procedimento supra mencionado. Desta forma, não é necessário a reavaliação da presente minuta.

III – CONCLUSÃO

18. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, concluo pela regularidade do procedimento.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2023.

Priscila Newley Kopke
Assessora Jurídica– MASP 7.000.477-5



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora Jurídica, em 11/12/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0185375** e o código CRC **9090C40F**.